

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE
INDUSTRIAL - INMETRO
Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 172 , de 08 de novembro de 2001.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando que a adaptação de qualquer dispositivo opcional em bombas medidoras de combustíveis líquidos somente poderá ser autorizada com aprovação prévia do INMETRO,

Considerando, que o sistema de automação, controle e gerenciamento fabricado por TKE Sistemas e Computadores Ltda., não interfere no sistema de medição das bombas medidoras, resolve:

Autorizar, em caráter provisório, a adaptação, em bombas medidoras de combustíveis líquidos eletrônicas digitais, do sistema de automação, controle e gerenciamento, cujos característicos principais e instruções são os seguintes:

1 CARACTERÍSTICOS DO MODELO:

- 1.1 Fabricante: TKE Sistemas e Computadores Ltda.
- 1.2 Endereço: Av. Republica do Líbano, 2090 – São Paulo - SP.
- 1.3 Designação: Sistema de automação, controle e gerenciamento de bombas medidoras de combustíveis líquidos eletrônicas digitais e eletromecânicas e GNV.
- 1.4 Marca: Gas-On-Line
- 1.5 Modelo: Módulo Interface com Pista
- 1.6 Descrição: O sistema de automação, controle e gerenciamento de bombas medidoras, constituído por um servidor (computador tipo PC) como console de operações, interligado em bombas medidoras de combustíveis, constitui-se de um programa que possui os protocolos de comunicação para transmissão e recepção de informações entre ele e os concentradores de comunicação com as bombas medidoras, permitindo controlar até 36 pontos de abastecimento, utilizando uma ou mais caixas concentradoras. No terminal de vídeo mostra ao operador os diversos estados que a bomba medidora pode assumir, tais como: liberada, liberada não autorizada, bloqueada, predeterminada, abastecendo, solicitando autorização e aguardando pagamento. O sistema utiliza terminais ponto de venda com impressora fiscal, para emissão de cupons fiscais, relatórios fiscais/gerenciais e permite ainda o gerenciamento dos pontos de abastecimento.
- 1.7. Modos de operação: O console permite que as bombas medidoras funcionem nos seguintes modos de operação:
 - 1.7.1 "Full Service": bomba medidora sempre autorizada permitindo abastecimento sem interferência do operador.
 - 1.7.2 "Self-Service" com liberação automática: bomba medidora inicialmente autorizada. Ao final de um abastecimento, no terminal de vídeo, aparece a indicação de aguardando pagamento. Após realizado o pagamento e a emissão de um cupom fiscal, a bomba medidora retorna à condição de autorizada. Poderá ainda utilizar o modo de enfileiramento de abastecimentos, informando em vídeo os abastecimentos pendentes por bomba.
 - 1.7.3 "Self-Service" sem liberação automática: bomba medidora inicialmente bloqueada. Qualquer abastecimento somente poderá ser iniciado após o operador executar um comando de autorização de abastecimento e/ou predeterminação. Ao final do abastecimento, no terminal de vídeo, aparece a indicação de aguardando pagamento (caso de abastecimento

livre). Após realizado o pagamento, com a emissão de um cupom fiscal, a bomba medidora retorna à condição bloqueada. Para os casos de predeterminação a bomba irá retornar diretamente ao estado de bloqueada caso o valor abastecido seja igual ao pré-determinado. No caso de resultar em valores diferentes, aguardará o pagamento e após isso voltará ao estado bloqueada.

1.8 Operações básicas através da tela da Console:

- 1.8.1 Visualizar abastecimento atual das bombas medidora;
- 1.8.2 Visualizar Abastecimentos anteriores;
- 1.8.3 Efetuar o Pagamento de um Ponto de Abastecimento;
- 1.8.4 Trocar modo de operação;
- 1.8.5 Predeterminação em litros;
- 1.8.6 Predeterminação em valor;
- 1.8.7 Cancelar Predeterminação;
- 1.8.8 Bloquear Ponto de Abastecimento;
- 1.8.9 Liberar Ponto de Abastecimento;

1.9 Operações básicas através do terminal Ponto de Venda (ECF):

- 1.9.1 Emissão de cupom de abastecimento: Solicitado o abastecimento de um ponto o cupom fiscal será impresso e aguardará a forma de pagamento a qual deverá ser escolhida entre as várias formas existentes. Uma vez pago e o cupom impresso a bomba estará pronta para nova operação.
- 1.9.2 Abastecimento com predeterminação: O abastecimento poderá ser pré-determinado em valor ou quantidade quando a bomba estiver no modo "Self-Service" sem liberação automática.
- 1.9.3 Bloquear Pontos de Abastecimento (um ou todos);
- 1.9.4 Liberar Pontos de Abastecimento (um ou todos);
- 1.9.5 Trocar o Modo de Operação dos Pontos de Abastecimento (um ou todos);
- 1.9.6 Reativar Ponto de Abastecimento: Informa à console que outro Terminal Ponto de Venda irá tratar aquele abastecimento;
- 1.9.7 Cancelamento de predeterminação: cancela predeterminação enviada e não começada;
- 1.9.8 Liberação para encher tanque (abastecimento livre em quantidade): Informa à bomba em modo Self-Service sem liberação automática que deverá fazer um abastecimento com quantidade livre;
- 1.9.9 Enviar nova tabela de Preços aos Pontos de Abastecimento: Envia novos preços dos produtos para as bombas (só é realizado caso a pista esteja inoperante).
- 1.9.10 Emissão de relatório de fechamento de turno: Apresenta encerrantes iniciais, finais, valores vendidos e aferidos no turno;
- 1.9.11 Emissão de relatório de "Status" da Pista: Informando se as bombas estão conectadas, em que modo e seus "status" atuais;
- 1.9.12 Correção de Ponto de Abastecimento;
- 1.9.13 Aferição de Ponto de Abastecimento: Lança valor abastecido no ponto como aferição; Informativo interno de troca de CPU;
- 1.9.14 Emissão de relatórios de total vendido por ponto de abastecimento em valores;

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo n.º 52600 003389/2001.

3 CONTROLE METROLÓGICO:

- 3.1 Quando do controle metrológico das bombas medidoras que possuam o console de gerenciamento a elas adaptado, deverão ser examinadas as operações descritas nos itens 1.8.1, 1.8.2 e 1.9.1.

4 RESTRIÇÕES:

- 4.1 O dispositivo impressor só poderá emitir cupom após a conclusão do abastecimento correspondente.

4.2 As capacidades máximas de impressão de litros, preço por litro e total a pagar deverão ser idênticas às do dispositivo indicador da bomba medidora correspondente.

5 INSTALAÇÃO E SELAGEM:

5.1 A adaptação do console de gerenciamento em bombas medidoras deve ser executada sob a responsabilidade de firma autorizada pelo INMETRO.

5.2 Quando da instalação do console de gerenciamento em postos de serviço, a firma responsável deverá colocar o número do ponto de abastecimento nas bombas medidoras que possuam o referido equipamento a elas adaptado. Os algarismos identificadores deverão ter, no mínimo, as seguintes dimensões: largura = 1,5cm e altura = 2,0cm e estarem inscritos em local de fácil visibilidade.

6 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

6.1 O console de gerenciamento deverá trazer inscritas, em local estabelecido no anexo 2 da presente Portaria, as seguintes indicações :

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) designação do modelo e n.º de fabricação; e
- c) n.º da Portaria de autorização do INMETRO.

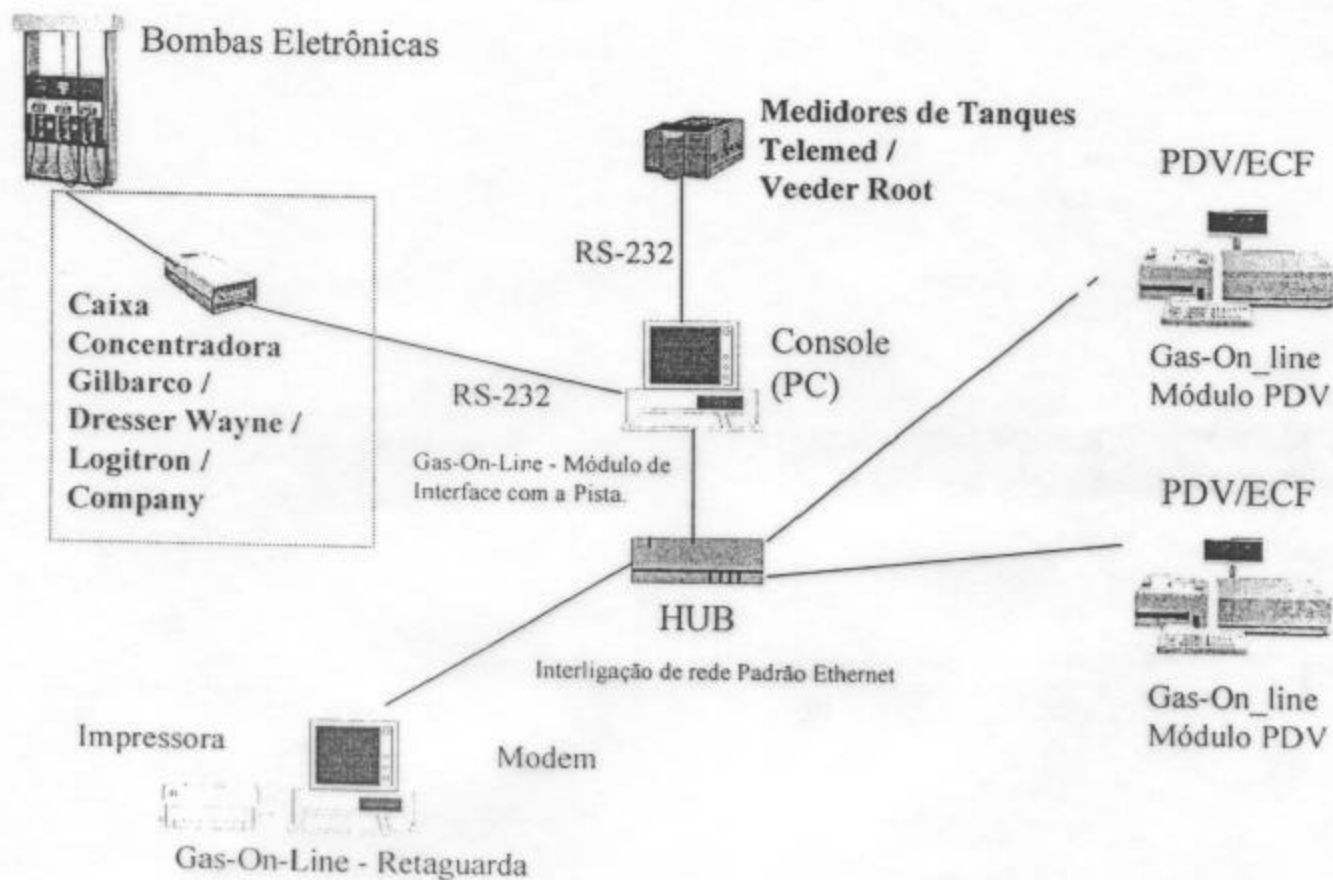
7 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

7.1 Vista externa e esquema de instalação.

8 ENTRADA EM VIGOR:

8.1 Esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 172 DE 08 DE novembro DE 2001



FABRICANTE: TKE Sistemas e Computadores Ltda

COTAS EM:

Vistas externa e esquema de instalação
Modelo Interface com Pista

ESCALA:

ANEXO: 2